

PUBLICADO DOC 24/11/2006

PARECER Nº 1586/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0084/06.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador William Woo, que visa alterar a denominação do Viaduto Curuçá, no distrito de Vila Maria, para Viaduto Cb PM Luiz Cláudio Monteiro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações a respeito do mencionado logradouro e da denominação proposta. Em sua resposta, o Executivo informou que o Viaduto Curuçá tem Codlog (35.645-0) e denominação oficial dada pelo Decreto nº 15.777/79 e o nome atual constitui homonímia tendo em vista a existência da Rua Curuçá, no Distrito do Tatuapé, denominada pelo Ato nº 2.075/23, Lei nº 2.075/50 e Lei nº 4.371/53.

A alteração proposta encontra seu fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº. 8.776/78, que permite a alteração de denominação quando se tratar de denominações homônimas, assim consideradas ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes, nos termos do art. 1º, §1º, do mesmo diploma legal.

A aprovação do projeto depende do voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

O projeto está amparado, ainda, no art. 13, I e XVII, da LOM.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/11/06

João Antonio – Presidente (contrário)

Farhat – Relator

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr. (contrário)

Jooji Hato

Jorge Borges

Kamia

Soninha (contrário)